



Ministério da Ciência e Ensino Superior

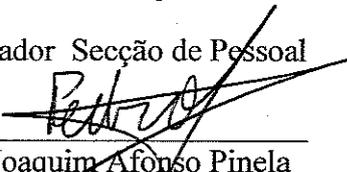
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Telefones: (+351) 273 331 570 · 273 303 200 • Telefax (+351) 273 325 405 • NIPC 600 013 758 • <http://www.ipb.pt>
Campus de Santa Apolónia · Apartado 1038 · 5301-854 BRAGANÇA · Portugal

Afixado em

06/02/2008

O Coordenador Secção de Pessoal


Pedro Joaquim Afonso Pinela

AVISO N.º 1/2008

1 - Nos termos do disposto no Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 7 dias úteis a contar da data da afixação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do Presidente Instituto Politécnico de Bragança de 08 de Janeiro de 2008, se encontra aberto concurso interno de acesso limitado para 1 (um) lugar de Chefe de Secção do Gabinete de Planeamento e Gestão da Qualidade/Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança.

1.1- Quota para candidatos com deficiência – nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 – Legislação aplicável – o presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

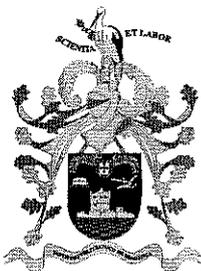
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 – Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, caducando com a sua efectivação.

4 – Conteúdo funcional – orientar, coordenar e supervisionar as actividades administrativas desenvolvidas no Gabinete de Planeamento e Gestão da Qualidade, conforme o Plano e Orientações definidas para este serviço.



5 – Remuneração, condições e local de trabalho:

5.1 - Vencimento - a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar.

5.2 - Condições de trabalho e regalias sociais - as genericamente vigentes para a Administração Pública.

5.3 - Local de trabalho - o local de trabalho situa-se no Gabinete de Planeamento e Gestão da Qualidade/Serviços Centrais o Instituto Politécnico de Bragança.

6 – Requisitos especiais de admissão:

a) Os constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

b) Pertencer ao mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança.

7- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca, de formato A4, nos termos do Decreto-Lei 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Sta. Apolónia, Apartado 1038, 5301-854 Bragança, solicitando a admissão a concurso, e onde devem constar os seguintes elementos:

Nome;

Filiação;

Naturalidade (freguesia e concelho);

Data de nascimento;

Estado civil;

Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);

Morada;

Número de telefone;

Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

Concurso e referência a que se candidata.

7.1 - O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com a indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

- Identificação;

- Habilitações académicas e profissionais;

- Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas e respectivos períodos);



- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria devida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento de identificação - juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Documento comprovativo das habilitações profissionais e respectiva duração e carga horária (especializações, seminários, acções de formação);
- f) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito;

7.2- Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Bragança ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual, desde que o mencionem no requerimento.

8 - Métodos de selecção a utilizar:

8.1 – Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Selecção.

8.2- Avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que é aberto o concurso, com base na análise dos respectivos currículos, sendo obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional de acordo com as exigências da função específica a desempenhar.

Na experiência profissional ponderar-se-á o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

A classificação de serviço será considerada factor de apreciação da avaliação curricular.

8.3 - Entrevista profissional de selecção - visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.



Ministério da Ciência e Ensino Superior

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Telefones: (+351) 273 331 570 · 273 303 200 • Telefax (+351) 273 325 405 • NIPC 600 013 758 • <http://www.ipb.pt>
Campus de Santa Apolónia · Apartado 1038 · 5301-854 BRAGANÇA · Portugal

9 – A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas.

10 – A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita no placard da Secção de Pessoal do Instituto Politécnico de Bragança de acordo com o preceituado nos artigos 28.º, 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 – Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades – em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente: António Cândido Alves – Secretário da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais efectivos: José Manuel Barros – Secretário da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança

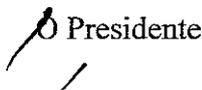
Maria Túlia Anes Rodrigues – Chefe de Secção dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais suplentes: Sandra Maria Cascais Madeira – Técnica Superior de 1.ª Classe dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança.

Maria Isabel Oliveira Martins M Ribeiro – Chefe de Secção da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos. –

Instituto Politécnico de Bragança, 18 de Janeiro de 2008

 Presidente

Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira

